



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

CONTRATANTE: Município de Vertentes, por intermédio da Prefeitura, CNPJ: 10.296.887/0001 60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97- Centro - Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, Romero Leal Ferreira, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/IPE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n-Sítio Milhões-Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: Construtora Brtec Ltda, CNPJ: 13.493.236/0001-59, com endereço na Rua José Alexandre de Lira, nº 56, Sala 205 - Bancários Pessoa-PB, CEP: 58.051-085, representada por Fabricio Zaccara Lombardi, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº 1.146 944 SSP/PB e do CPF nº 675.830.754-91, residente na Avenida Mato Grosso, nº 109-Bairro dos Estados-João Pessoa-PB, CEP: 58.030-080.

Os contratantes acordar como justo e avençado para celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 143/2018, consoante objeto do Processo Licitatório nº 176/2017, Tomada de Preços nº 004/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o realinhamento do valor inicial do Contrato nº 143/2018, firmado entre as partes, em decorrência da reprogramação que provocou a aumento dos preços da obra que tem como objeto a construção de um sistema de público abastecimento de água no Distrito Serra Seca, em Vertentes-PE, com recursos oriundos do Convênio nº 039/2009 FUNASA/PMV.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Contrato nº 143/2018 carece ter seu valor inicial alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram, tendo em vista a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro para a justa remuneração dos serviços.

2.2. Os serviços sofreram alterações que provocaram reflexo financeiro, conforme demonstrado na planilha de readequação 01, fazendo-se imprescindível para o atendimento das necessidades da obra e de sua perfeita conclusão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-DOS FATOS

3.1. O valor anteriormente contratado de R\$ 649.535,72 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais, setenta e dois centavos) será alterado em decorrência da programação da planilha e alteração do plano de trabalho.



4. CLÁUSULA QUARTA-DAS ALTERAÇÕES

4.1. O valor total contratado, depois de alterado em decorrência da reprogramação aprovada, de R\$ 780.823,44 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais, quarenta e quatro centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR

5.1. O valor total deste termo aditivo, decorrente da alteração do Contrato nº 143/2018, é de R\$ 131.287,72 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, setenta e dois centavos), e acarreta aumento ao valor total que estava em vigor até a vigência deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA-DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo de valor decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº 143/2018 e de outros instrumentos não modificados por este instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo-supressivo de valor em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 28 de abril de 2022.


Romero Leal Felício
CONTRATANTE


CPF: 026214634-79
TESTEMUNHA-1


Fabricio Zaccara Lombardi
CONTRATADA


CPF: 01265542406
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117